

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 118 /72

Aprovado em 31 /1 /1972

Aprova-se a equivalência dos estudos concluídos nos Estados Unidos, por Miriam Ferreira Luz, feita a necessária adaptação, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE- N2 1.475/71.

INTERESSADO - MÁRIO GONÇALVES LUZ.

ASSUNTO - Solicita revalidação de curso (2º ciclo) de sua filha Miriam Ferreira Luz, obtido nos Estados Unidos da América do Norte.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO.

HISTÓRICO: Neste processo, Miriam Ferreira Luz solicita revalidação de curso de 2º ciclo realizado nos Estados Unidos, na Scarsdale High School, de Nova York. Cursou o 1º ciclo no Colégio "Stela Marís", de Santos.

- I -

Com a análise da documentação, verificamos que a instrução do processo é minuciosa e completa, atendendo às exigências da Deliberação CEE- n° 19/65.

A requerente completou o ciclo secundário, e obteve aprovação final.

- II -

CONCLUSÃO: Segundo a orientação seguida pela Douta Câmara do Ensino do Segundo Grau, concluímos que seja a equivalência concedida, feita a necessária adaptação, nas disciplinas fundamentas, mediante aprovação em exames especiais em Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 21 de janeiro de 1972.

as) Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Nobre Conselheiro A. DELORENZO NETO.

Presentes os Conselheiros: A, DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA, e Pe. LIONEL CORBEIL,

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1972.

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente